



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI N° 6.467**  
**De 25 de setembro de 2006**

Dispõe sobre autorização para a doação de bens móveis à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de setembro de 2006, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a doar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, inscrita no CNPJ sob o nº 43.964.931/0001-12, os bens móveis abaixo discriminados:

**I** – 01 (um) berço hospitalar aquecido com colchão, marca Fanem, Patrimônio nº 51.840, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);

**II** – 01 (um) cardiotocógrafo (monitor fetal gemelar), modelo BT-300, Patrimônio nº 52.217, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** Os bens a serem doados deverão ser utilizados exclusivamente nas atividades do hospital, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

COPIA PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

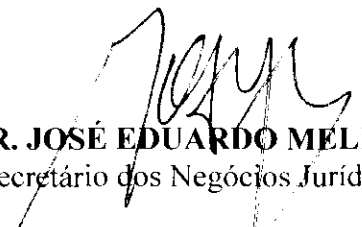
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2006 (dois mil e seis).



**EDSON ANTONIO ERINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal




**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário da Fazenda



**DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIRA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006 - (PC).